

	A	B	C	D	E	F	G	H	J	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
1	ANÁLISE CRÍTICA PARA AFERIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																	
2	Item 1																	
3	Objeto	Encadernadora automática de capas de livros e revista de cola quente hot melt com coleiro lateral																
4		Modelo de referência: MGL Binder K7, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.																
		Modo de entrega: remessa única, com entrega, instalação, treinamento operacional e garantia mínima de 12 (doze) meses																
5	Nº SEI	0018139-87.2024.6.26.8000																
6	Digite sem																	
7	Empresas	Propostas	Nº doc. SEI	Marca	Tipo de Pesquisa (PROPOSTA ou COTAÇÃO ELETRÔNICA)	Análise preliminar	Propostas após Análise preliminar da amostra	Média dos demais	Média Simples	Percentual em relação à média dos demais preços (>70% OU <130%)	Propostas homogêneas (propostas abaixo do Limite superior e acima do Limite inferior)	Preço médio valido (média dos valores da coluna N)	Mediana (dos valores da coluna G)	Desvio Padrão	CV (Coeficiente de variação)	Valor de referência calculado	Seleção final do Valor de Referência	Valor de referência selecionado
10																		
11	MULLER MARTINI	3.906.000,0000	6085515	MULLER MARTINI	PROPOSTA	REMOVER	-	91.098,6667	396.089,9167	-	-	104.125,0000	102.900,0000	5.274,1706	5%	104.125,0000	PREÇO MÉDIO VÁLIDO	104.125,0000
12	MGL POWER	98.700,0000	6089700	MGL Binder K7	PROPOSTA		98.700,0000	89.578,4000	91.098,6667	110,18%	98.700,0000							
13	SUPRACIL	7.607,0000	6103292	SUPRACIL	PROPOSTA	NÃO ATENDIMENTO	-	91.098,6667		-	-							
14	MOBYTEC	110.880,0000	6121091	TACHOPLUS	PROPOSTA	NÃO ATENDIMENTO	-	91.098,6667		-	-							
15	PSG SUPRIMENTOS	41.900,0000	6181879	PSG	PROPOSTA	NÃO ATENDIMENTO	-	91.098,6667		-	-							
16	BIG SOLUTION	112.000,0000	6253774	MGL Binder K7	PROPOSTA		112.000,0000	86.918,4000		128,86%	112.000,0000							
17	MAQUIM	105.800,0000	6253781	MGL Binder K7	PROPOSTA		105.800,0000	88.158,4000		120,01%	105.800,0000							
18	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
19	LUMAC	100.000,0000	6318960	BABY BINDER	COTAÇÃO ELETRÔNICA		100.000,0000	89.318,4000		111,96%	100.000,0000							
20	MADE IN CHINA 1	12.892,0000	6319081	WD-X7	COTAÇÃO ELETRÔNICA		12.892,0000	106.740,0000		12,08%	-							
21	MADE IN CHINA 2	117.200,0000	6319310	NCB500A	COTAÇÃO ELETRÔNICA		117.200,0000	85.878,4000		136,47%	-							
22	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
23	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
24	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
25	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
26	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
27	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
28	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
29	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
30	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
31	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
32	Banco de Preços	8.100,0000	6089758	LASSANE	-	NÃO ATENDIMENTO	-	91.098,6667		-	-							
33	contrato TSE	132.000,0000	6173484	MGL BINDER	-	REMOVER	-	91.098,6667		-	-							
34	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
35	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
36	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
37	-	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
38	última aquisição	-	-	-	-		-	91.098,6667		-	-							
39	Idade da ÚLTIMA aquisição em meses												Valor de referência (2 casas decimais)	104.125,00	QUANTIDADE	1	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	104.125,00
40	-												2º menor valor da amostra (coluna E)	98.700,0000				
41													Menor valor da amostra (coluna E)	12.892,0000				
42													última aquisição	-	DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE VALORES E ÚLTIMA AQUISIÇÃO Entre 2º menor valor e última aquisição Entre [média/2º m valor] e última aquisição Entre mediana valor e última aquisição Entre preço méd. válido e última aquisição			
43	Ferramenta de consulta	Órgão			UASG:		Processo		Valor									
44	Banco de Preços	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - COLÉGIO PEDRO II			153167		PE 11/2023		8.100,0000									
45	contrato TSE	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL			-		Pr 71/2021		132.000,0000									
46	-	-			-		-		-									
47	-	-			-		-		-									
48	-	-			-		-		-									
49	-	-			-		-		-									
50																		
51	ÚLTIMAS aquisições																	

	A	B	C	D	E	F	G	H	J	M	N	O	P	Q	R	S	T	U						
52	Descrição:																							
53	Processo	-	-	-	-	-	-	-																
54	ATA de RP	-																						
55	mês/ano	-																						
56	valores (R\$)	-							-	-	-	-	-	-										
57	Quantitativo	-																						
58	valor total (R\$)	#VALOR!																						
59	Idade da aquisição (em meses)	-																						
60	Obs.:																							
61																								
62																								
63	ANÁLISE CRÍTICA - Item 1																							
64	Os preços coletados na pesquisa constam na Coluna B. 1ª Fase da Análise Crítica - Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (docs.: 6103292, 6121091, 6181879 e 6089758 conforme análise do requisitante), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 30%), Coluna M. As propostas resultantes da Coluna N não são consideradas homogêneas. 2ª Fase da Análise Crítica - averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N sem preços válidos, retornou-se à primeira fase para remoção da (s) proposta (s) destoante (s). Removemos, a (s) proposta (s) da (s) empresa (s): MULLER MARTINI (doc (s): 6085515 e 6173484), tendo em vista que este (s) valor (es) contamina (m) e são potencialmente causador (es) de impacto negativo no cálculo de referência tendo sido, excepcionalmente, excluído (s) do cálculo do valor de referência. Removemos também o valor correspondente ao contrato do TSE tendo em vista superar o parâmetro da IN SEGES 65/2021. Após a remoção, restaram 04 propostas válidas na Coluna N e Coeficiente de Variação 5 %. Adotado PREÇO MÉDIO VÁLIDO (que abrange no mínimo dois preços) visando evitar sobrepreço do valor referencial. A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCI.																							
65																								